1

2

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16 17

18 19

20

21

22

23

24

25

26

27

28 29

30

31 32

33

34 35

36

37 38

39

40

41

42

43 44

45

46

47

48

49

50

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER



ATA Nº 404 DA 100° REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CURITIBA – PR

No dia 17 de janeiro de 2025, com início às 09h00 horas, no auditório do Sindicato dos Metalúrgicos da Grande Curitiba localizado na Av. Pres. Getúlio Vargas, 3692 – Vila Izabel – Curitiba, os seguintes conselheiros do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda (CETER) Paulo Roberto dos Santos Pissinini Júnior (titular) - FORÇA SINDICAL, Manoel Jorge dos Santos Neto (titular) - FETRANSPAR, Suelen Glinski Rodrigues dos Santo (titular) -SETR, Narjara Cheyenne Carmelo Andriet (suplente) - FIEP, Luiz Roberto Romano (titular) -FAEP, Denilson Pestana da Costa (titular) - NCST, Elizeu de Oliveira Freitas (titular) - SESA, Marcio Mauri Kieller (titular) - CUT e, por meio do link https://meet.google.com/skc-taik-vtz Daniela Andreia Schlogel (titular) - SEPL, Eleutério Czornei (suplente) - FAEP, João Francisco Zafaneli Cubas (titular) - FECOMÉRCIO, Luciano Martins de Oliveira (suplente) - FOMENTO, Marcelo dos Santos (suplente) - CSB, Paulo Sérgio dos Santos (titular) - UGT, Ricardo Alexandre Honório Alves (suplente) - SRT/PR, Manoel Jorge dos Santos Neto (titular) -FETRANSPARRodrigo Isaak Pereira (suplente) - FEPASC, Wallerya Dalila Miotto Grudzien (suplente) - FACIAP, Adriano Coelho de Oliveira (suplente) - CTB, Bruna Nalepa (suplente SEED. Convidados: Kevin Luan Bossa - Diretor - Geral da Secretária do Trabalho Qualificação e Renda (SETR), Joaquim Pedro Duro - Assessor técnico da SETR, Marcos V. Gois - FIEP, Manoel Ramiro - FIEP, Willian - SMC. Pauta: definição dos valores monetários do Piso Regional de 2025. O Presidente do Conselho Estadual do Trabalho Emprego e Renda (CETER), Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos os conselheiros. Em sua fala inicial, o presidente destacou o crescimento industrial projetado para o ano de 2025 e falou sobre as visitas realizadas pelos conselheiros às unidades da rede SINE no Estado, o que permitiu constatar a valorização do Piso Salarial no Paraná, que figura entre os cinco maiores do país. Em seguida, o diretor-geral da SETR, Kevin Luan Bossa, apresentou os investimentos planejados para 2025, incluindo a reestruturação das unidades da Rede SINE, com a entrega de equipamentos de informática novos, como notebooks, acesso Wi-Fi, além de mobiliários modernos. Informou, ainda, sobre a aquisição de dois caminhões adaptados para atendimento descentralizado, renovação das frotas e preparação de novas estruturas para mutirões. Kevin (SETR) ressaltou o investimento de aproximadamente R\$ 30 milhões em projetos de qualificação, com foco principal na geração de empregos. O presidente parabenizou o diretor-geral pelos investimentos anunciados e pelo trabalho desenvolvido pela Secretaria. Em seguida, o conselheiro Denilson Pestana (NCST) falou sobre as discussões feitas pelo Grupo de Trabalho responsável pela proposta do Piso a ser submetida ao Conselho para aprovação. O conselheiro relatou que houve discordância da sua bancada e Marcio Kieller (CUT) citou que a Lei doo Piso Salarial do Paraná define as competências. Complementando, **Denilson** (NCST) disse ser importante priorizar a participação dos conselheiros nas reuniões presenciais para garantir maior profundidade nos debates e decisões, tendo em vista que a estrutura para chamadas virtuais, muitas vezes, é insuficiente. Também foi questionado o andamento do Observatório do Trabalho, ao que o diretor-geral respondeu que já foi realizado um concurso público e que serão contratados novos técnicos para SETR, inclusive para a contratação de um novo estatístico para abril. A leitura da ata da reunião anterior do Grupo de Trabalho foi realizada e aprovada. Dando continuidade, o presidente destacou a importância da ampla divulgação dos novos pisos salariais pelas agências do Estado e recebeu do diretor-geral a garantia de que todo o material necessário será providenciado. O conselheiro Denilson Pestana (NCST) discorreu sobre a reunião do Grupo de Trabalho (GT), onde foram analisadas as propostas de reajuste do piso salarial apresentadas pelo DIEESE e pelo IMPARDES. Apesar da divergência quanto ao arredondamento de casas decimais, decidiu-se, por maioria, manter os valores calculados

51

52 53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66 67

68

69 70

71

72 73

74

75

76

77 78

79

80

81

82 83

84

85

86

87

88 89

90

91

92

93

94

95

96 97

98 99

100

101



Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER



pelo IMPARDES. Denilson (NCST) afirmou que o GT é meramente técnico, cuja competência é analisar as questões e valores. O conselheiro citou que do ano de 2022 a 2024 houve perda no percentual, em relação ao mínimo nacional, explicando que foi discutido na reunião anterior a possibilidade de ter um arredondamento do valor/hora, pois quem paga por hora terá dificuldade no reajuste. **Denilson** (NCST) solicitou para deixar registrado o apontamento que foi acolhido por maioria, justificando que a decisão influencia diretamente nas convenções de trabalho e nos salários dos trabalhadores. Kevin Bossa (SETR/DG) enfatizou a importância de confiar nas deliberações do Grupo de Trabalho e, na ausência de consenso, as questões são definidas por votação no Conselho. O assessor técnico do SETR, Joaquim Pedro Duro (SETR), tomou a palavra para informar que a nova resolução a ser publicada, incluirá a menção de um parágrafo único referente aos registradores civis, conforme previsto em lei, determinando que a utilização do salário mínimo do grupo seja baseada no piso regional do Paraná. Joaquim (SETR) destacou que o tema foi discutido em reuniões anteriores e aprovado pelo CETER por meio da Resolução nº 550/2024, garantindo equiparação dos registradores civis ao Grupo IV. O Conselheiro Manoel Neto (FETRANSPAR) fez um questionamento quanto à competência do CETER para deliberar sobre a questão. Joaquim esclareceu que não houve alteração no grupo econômico, mas sim uma equiparação salarial, respaldada em lei, definida pelo grupo técnico e, consequentemente, pelo CETER. O assessor também explicou que o processo foi submetido à Secretaria da Fazenda (SEFA), responsável por verificar a previsão legal para a valorização do grupo dos controladores fiscais. O conselheiro Luiz Romano (FACIAP) relatou que a inclusão foi aprovada com ressalvas. Em resposta, Joaquim (SETR) esclareceu que tal solicitação constou na ata da reunião, mas não seria possível aprovar uma resolução com ressalvas, devido à observância de critérios legais. O conselheiro Romano (FACIAP) alegou que poderia haver interesses políticos envolvidos e afirmou que a aprovação de temas fora da competência do Conselho não deveria ocorrer. O diretor-geral do SETR, Kevin Luan Bossa, reiterou que a resolução já havia sido aprovada e submetida à SEAP, SEFA e ao Procuradoria-Geral do Estado, cabendo ao Governador a sua promulgação via decreto. O presidente Paulo Roberto Pissinini (Força Sindical) justificou que a demanda em questão é de interesse da categoria e que a participação do Conselho no processo, se deu em virtude da valorização do colegiado, ressaltando, que o reenquadramento mencionado deve ser efetivado pelo Governo Federal. O conselheiro Denilson (NCST) afirmou que a posição de sua bancada dos trabalhadores é favorável à inclusão da categoria. Por sua vez, o conselheiro Cel Neto (FETRANSPAR) questionou se a decisão poderia gerar alguma ilegalidade no futuro, ao que o presidente respondeu que não haveria tal possibilidade. O conselheiro Romano (FACIAP) manteve sua posição contrária, afirmando que o Conselho não possui competência para deliberar sobre alterações legislativas. Sandro, representante do DIEESE, explicou que a legislação originalmente previa seis faixas salariais, mas, a partir de 2010, foi reduzida para quatro, devido a negociações realizadas no âmbito do SETR. O conselheiro Romano (FACIP) observou que o Conselho não possui legitimidade para modificar a legislação, e que por esse motivo se manteve contrário a sua aprovação. Encerradas as discussões a respeito. O presidente apresentou a tabela com os novos valores do piso salarial regional: I - GRUPO I -R\$ 1.984,16 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), com o valor hora de R\$ 9,02 (nove reais e dois centavos) para os Trabalhadores Agropecuários, Florestais e da Pesca, correspondentes ao Grande Grupo 6 da Classificação Brasileira de Ocupações; I GRUPO II - R\$ 2.057,59 (dois mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), como valor hora de R\$ 9,35 (nove reais e trinta e cinco centavos) para os Trabalhadores de Serviços Administrativos, Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados e Trabalhadores em Reparação e Manutenção, correspondentes aos Grandes Grupos 4, 5, 9 da Classificação Brasileira de Ocupações; GRUPO III - R\$ 2.123,42 (dois mil, cento e vinte e três reais e guarenta e dois 

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER



centavos), com o valor hora de R\$ 9,65 (nove reais e sessenta e cinco centavos) para os Trabalhadores da Produção de Bens e Serviços Industriais, correspondentes aos Grandes Grupos 7 e 8 da Classificação Brasileira de Ocupações, **GRUPO IV** – R\$ 2.275,36 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) com o valor hora de R\$ 10,34 (dez reais e trinta e quatro centavos) para os Técnicos de Nível Médio, correspondentes ao Grande Grupo 3 da Classificação Brasileira de Ocupações. **Parágrafo único.** O piso salarial pertencente ao Grupo IV, a que se refere o inciso IV deste artigo, corresponderá também aos Registradores Civis de Pessoas Naturais, para fins do §6º do art. 1º da Lei nº 13.228, de 18 de julho de 2001, com redação da Lei nº 21.339, de 22 de dezembro de 2022. **Aprovado os valores monetários do Piso Regional de 2025**. E nada mais havendo a tratar, o presidente **Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior,** deu por encerrada a 100ª Reunião Extraordinária do CETER e eu, **Gabriely Fernandes** lavrei a presente ata.

115 DELIBERAÇÃO

1. Aprovada a Resolução 574 onde define os novos valores monetários do Piso Regional de 2025.